



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
CONTRATO Nº 02/2018
Aditivo Nº 04/2021**

**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ARRECAÇÃO DE VALORES.**

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio nº 233, representado neste ato por seu **VICE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, Sr. DILMAR LORO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Padre Réus, n.º 123, Centro, na cidade de Espumoso/RS, CEP 99400-000, portador do CPF sob nº 231.111.780-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Av. Assis Brasil, nº 3940, 12º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.181.521/0001-55, neste ato representada pelos seus diretores **Sr. DANIEL BALDASSO FERREIRA**, brasileiro, Gerente de Produtos Pagamentos e Recebimentos, inscrito no CPF/MF sob nº 670.548.890-53, portador do documento de identidade RG 5068355386, expedido pela SJS/ II RS e o **Sr. ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO**, brasileiro, Gerente de Produtos Pagamentos e Recebimentos, inscrito no CPF/MF sob nº 008.019.740-03, portador do documento de identidade RG 7080686211, expedido pela SJS/ II RS, ambos residentes na cidade de Porto Alegre/RS, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, e na melhor forma de direito, o presente Aditivo Contratual, objetivando a contratação dos serviços na modalidade dispensa de licitação nº 03/2018, regendo-se através das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, com adoção das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente ADITIVO tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO OBJETO.

2.1 O sistema de recebimentos das liquidações será através de boleto de cobrança, com transferência de crédito recolhidos no dia, para a conta corrente do Município: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE ESPUMOSO - SICREDI ESPUMOSO RS/MG**, Agência: 0218, Conta Corrente:17887-0

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2022 a 14/02/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

3.2 Ao término dos doze meses, havendo interesse entre as partes, o Contrato poderá ser prorrogado, mediante termos aditivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

4.1 Ambos acordam em majorar em 10,06% o valor da prestação de serviço, objeto do Contrato Nº 002/2018.

4.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação dos serviços, a importância de R\$ 2,05 (dois reais com cinco centavos) por fatura de arrecadação recolhido, considerando a emissão de no máximo 550 faturas de arrecadação de cobrança anual.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, presentes a todos os atos.

Alto Alegre/RS, 11 de Fevereiro de 2022.

DILMAR LORO
VICE PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO
Contratante

DANIEL BALDASSO FERREIRA
Banco Cooperativo Sicredi S.A
Contratada

ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO
Banco Cooperativo Sicredi S.A
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF Nº
Endereço:

Nome:
CPF Nº
Endereço: